



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3023/2017
DATA: 09/10/2017
Ass: [Assinatura]

Exma. Sr(a). Presidenta da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis;

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N: 243 /2017

Dispõe sobre afixação de cartazes no transporte coletivo no âmbito do município da Serra contra o assédio sexual e a violência contra as mulheres.

Art. 1º - As empresas de transporte público coletivo devem disponibilizar e afixar cartazes e/ou adesivos de leitura clara e de tamanho, em lugares visíveis e de fácil acesso, contendo informações e orientações a serem adotadas pelas vítimas de violência e assédio sexual no interior dos veículos.

Art. 2º - O procedimento de afixação de cartazes e/ou adesivos a que se refere o parágrafo 1º deverá ser disponibilizado nos sistemas de transporte, rodoviário e ferroviário, inclusive nos terminais e nas estações rodoviárias no âmbito do município da Serra.

Art. 3º - Os cartazes devem conter as providências que se farão necessárias para a identificação e denuncia do agressor ou agressores, bem como telefones de emergência de delegacias de mulheres o que mais se fizer necessário para o apoio da vítima.

Art. 4º - A denuncia sobre a agressão sexual em coletivos poderá ser recebida ainda que não hajam testemunhas físicas que se apresentem voluntariamente, usando-se as fitas das câmeras do próprio coletivo, bem como os depoimentos do cobrador e do motorista para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - As gravações das câmeras serão disponibilizadas aos órgãos de segurança para as diligências que se façam necessárias para a autuação e prisão do infrator.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

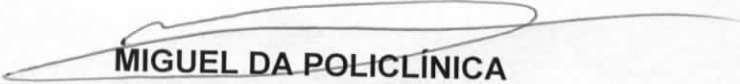
Em todo o Estado do Espírito Santo a violência contra as mulheres tem feito muitas vítimas. Ainda que a Lei Maria da Penha tenha propiciado um maior número de denúncias, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 47.646 estupros no país em 2014. O número representa uma queda em relação ao registrado em 2013 (50.320) - mas, ainda assim, equivale a um caso a cada 11 minutos, em média, no país. Os números falam por si mesmos.

Sendo assim, na tentativa de criar uma ferramenta, entre todas que ainda precisam ser criadas, para ajudar as mulheres que ficam vulneráveis estes ataques, pedimos a ajuda de nossos pares para aprovação da matéria.

Face o exposto, venho solicitar a atenção dos ilustres Vereadores, no sentido de ser aprovado o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel, " 09 de outubro de 2017.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Miguel Mates Santos
Vereador - PTC


MIGUEL DA POLICLÍNICA
VEREADOR – PTC
“Compromisso com Você”

Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300
E-mail migueldapoliclinica@hotmail.com ou Site: www.camaraserra.es.gov.br